

COMUNICADO FRENTAS – APROVAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NA COMISSÃO ESPECIAL E PETIÇÃO PÚBLICA

A Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (FRENTAS), composta pela Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA), Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP), Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM), Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (Amagis-DF) e Associação dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT), representativa de quarenta mil juízes e membros do Ministério Público de todo o país, a respeito da recente aprovação, pelo Comissão Especial, do relatório do Deputado Samuel Moreira acerca da Reforma da Previdência, vem informar o seguinte:

1. Os magistrados e membros do Ministério Público de todo o país, federais e estaduais, demonstram sua imensa insatisfação com a intransigência de parcela da Câmara dos Deputados, concretizada na recente votação da Comissão Especial, que culminou com a aprovação de relatório, que injustamente retira e reduz, de maneira muito dura, direitos previdenciários de servidores públicos civis, sem que fosse aprovado um único destaque em favor desses trabalhadores públicos, num verdadeiro rolo compressor antidemocrático.
2. Desde o início das discussões, representantes da magistratura e do Ministério Público buscaram contribuir com o aprimoramento da proposta apresentada pelo Governo Federal,

inclusive mediante a apresentação de emendas que traziam redução de direitos, mas o que se viu, na Comissão Especial, foi a aprovação de um texto que não contemplou qualquer melhora significativa, em total diferenciação ao tratamento privilegiado dado a militares e a parlamentares, sobretudo no que tange às regras de transição, onde foi imposto aos servidores públicos civis um pedágio de 100%, além de uma idade mínima mais alta, que, no mínimo, dobra o tempo que resta para obtenção da aposentadoria, enquanto que, para militares e parlamentares, está sendo oferecido uma transição com pedágio de 17% e 30%, respectivamente.

3. Apesar de todo o esforço de diálogo desenvolvido pelas entidades signatárias, no sentido de aperfeiçoar o texto e corrigir distorções presentes no projeto, inclusive com presença e participação em reuniões realizadas com o presidente da Câmara dos Deputados, o presidente da Comissão Especial, vários líderes partidários e o próprio relator da comissão especial, nenhuma das injustiças por nós apontadas foi minimamente corrigida no parecer apresentado, como a significativa redução do valor das pensões por morte, que pode reduzir mais da metade do valor atualmente pago, o aumento confiscatório das alíquotas previdenciárias, que pode retirar quase metade do valor que um servidor público civil recebe mensalmente, ou mesmo a melhoria da absurda regra de transição já mencionada.

4. Não bastassem os imensos prejuízos mantidos no relatório, o texto do Deputado Samuel Moreira continua desconstitucionalizando diversas normas que hoje estão na Constituição da República, inclusive remetendo para lei complementar a imposição de extinção de todos os Regimes Próprios de Previdência já existentes com a consequente migração obrigatória dos servidores para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, o que representa um absurdo injustificado.

5. O texto aprovado pela Comissão Especial atinge, ainda, direitos adquiridos ao trazer inusitado dispositivo que considera nulas aposentadorias concedidas a servidores públicos civis com base no arcabouço legislativo vigente, sobretudo até a Emenda Constitucional nº 20/1998, o que trará instabilidade e insegurança jurídica a milhares de aposentados.

6. Nesse sentido, vêm as entidades da FRENTAS comunicar a seus associados que intensificará a atuação contra tamanhos ataques aos direitos previdenciários de servidores públicos civis, ao

tempo em que conclama todos os magistrados e membros do Ministério Público brasileiro a unirem esforços no sentido de mostrar aos Deputados Federais dos seus Estados as profundas injustiças que estão sendo cometidas.

7. Para isso, **solicitamos aos magistrados e membros do Ministério Público de todo o país que assinem, até as 18 horas da próxima segunda-feira, dia 8 de julho de 2019, a Petição Pública eletrônica, disponibilizada no link <https://forms.gle/Cis45rTRX9adkPzv8>, com inclusão do Nome Completo, Estado e Cargo que ocupa, para posterior encaminhamento aos Deputados Federais das respectivas unidades da Federação, requerendo a esses parlamentares que, no Plenário da Câmara dos Deputados, votem no sentido de fazer justiça aos servidores públicos civis, minimizando os imensos prejuízos a seus direitos previdenciários**, sobretudo com o apoio a alterações relativas aos seguintes temas:

- I) regras de transição mais justas e isonômicas, que prevejam pedágios semelhantes aos conferidos para militares e parlamentares;
- II) regras mais razoáveis para o cálculo da pensão por morte, tendo em vista que a fixada no relatório pode reduzir em mais de 50% o atual valor concedido, deixando cônjuges, filhos e familiares desprotegidos;
- III) retirada do caráter confiscatório das alíquotas, que cumuladas com as do imposto de renda, podem reduzir, mensalmente, quase metade do salário dos servidores públicos;
- IV) manutenção do cálculo dos benefícios em 80% das maiores contribuições;
- V) supressão da desconstitucionalização que prevê, inclusive, a obrigatoriedade de extinção dos Regimes Próprios de Previdência com a consequente migração de todos os servidores públicos civis para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo INSS;
- VI) supressão de dispositivo que atinge direitos adquiridos ao declarar nulas aposentadorias concedida a servidores públicos civis com base no arcabouço legislativo vigente, sobretudo até a Emenda Constitucional nº 20/1998, o que trará instabilidade jurídica e insegurança a milhares de aposentados.

8. Após a consolidação dos nomes pela FRENTAS, a Petição Pública será dividida por cada um dos Estados para que a lista com os nomes dos colegas seja encaminhada a todos os Deputados Federais da respectiva unidade da Federação, cujo envio será feito pelas associações, mas com disponibilização a todos para que também possam encaminhar aos parlamentares pelos mais variados meios, a exemplo de e-mail e WhatsApp.

9. O engajamento de todos nesse momento é fundamental para intensificar a luta em defesa dos direitos dos servidores públicos, que tanto tem sido demonizados, como se fosse os responsáveis pela crise econômica, social e política pela qual o país passa.

Brasília, 05 de julho de 2019.



Ângelo Fabiano Farias da Costa

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT)
Coordenador da FRENTAS



Jayme Martins de Oliveira Neto

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)



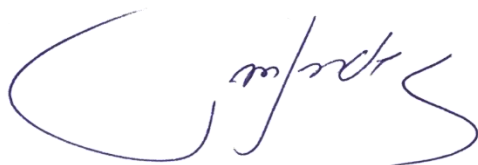
Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto

Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp)



Noêmia Aparecida Garcia Porto

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)



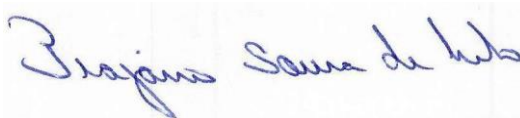
Fernando Marcelo Mendes

Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe)



Fábio George Cruz Nóbrega

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR)



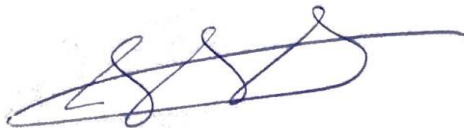
Trajano Sousa de Melo

Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (AMPDFT)



Antônio Pereira Duarte

Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar (ANMPM)



Fábio Francisco Esteves

Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (Amagis-DF)